

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO (TCE) - REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - BOLSA DE RECRUTAMENTO (Portaria nº 233/2022, de 30/09)

DESPACHO

Nº 259/RH/2025

Considerando que:

- Nos termos da alínea a), do nº 2, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do art.º 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- Foi aberto procedimento concursal comum, para recrutamento e seleção de um Assistente Operacional na área de Auxiliar de Apoio à Educação (TCE), para celebração de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado), aberto pela publicitação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202503/0244, de 10 de março de 2025;
- Foi tornada pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do referido procedimento;
- Nos termos da ordem constante na lista unitária de ordenação final dos candidatos, foram aceites pelas partes as propostas de adesão celebradas a 27 de novembro e anexas ao processo de concurso, nomeadamente entre o Município de Tábua e as candidatas: Vera Lúcia Gomes Frederico, Andreia Filipa Abrantes Monteiro, Mariana Borges Portugal e Célia Catarina Santos Martins;
- Foram entregues e anexas ao processo do procedimento, declarações onde declaram expressamente que deixaram de ter interesse no procedimento e que declinam a aceitação do lugar das candidatas:
 - Andreia Soraia Castanheira Fernandes Rodrigues, colocada na primeira posição;
 - Filipa Alexandra Soares Peres, colocada na sexta posição.



Nos termos dos números 5 e 6, do art.º 25º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, *«Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.»*. *«A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.»*;

- Foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2025, em sessão da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2024, e a sua 1ª Alteração em sessão da Assembleia Municipal de 14 de fevereiro, onde está prevista a necessidade de recrutamento de mais cinco Assistentes Operacionais na área de Auxiliar de Apoio à Educação (TCE), para os Serviços de Educação, da subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social;
- Nos termos da ordem constante na lista unitária de ordenação final dos candidatos, foram aceites pelas partes as propostas de adesão celebradas a 29 de dezembro corrente (anexas ao processo de concurso), nomeadamente entre o Município de Tábua e as candidatas: Ana Rute Duarte Martins, e Marinela Viegas Marcelino Curveira.

Determino, nos termos do art.º 7º, conjugado com o art.º 40º, ambos da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, (relação jurídica de emprego público a por tempo indeterminado), para preenchimento dos referidos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2025, com as candidatas supra referidas, nos seguintes termos:

- **Período:** início a 2 de janeiro de 2026, por tempo indeterminado;
- **Remuneração mensal ilíquida** – 878,41€ (oitocentos e setenta e oito euros, e quarenta e um cêntimos), correspondente à 1ª posição remuneratória, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, prevista no Anexo IV do Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que corresponde ao nível 5 da *Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação;

- **Duração do período experimental** – nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 49º, da LTFP, o período experimental terá a duração de 90 dias, a ser contado nos termos do art.º 50º do referido diploma legal;
- **Júri do período experimental** – nos termos do nº 1, do art.º 46º, da LTFP, o Júri do período experimental, terá a seguinte constituição:

Presidente: Cláudia Raquel Saraiva da Costa Gírio, Técnica Superior na área de Educação;

Vogais Efetivos: Inês Andrade Lopes, Técnica Superior na área de Educação, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Fernando Manuel de Brito Gameiro, Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes: Isabel Maria Morgado Centeio, Técnica Superior na área de Educação, e Cristina de Jesus Pinto, Técnica Superior na área de Engenharia Alimentar.

Mais determino, que os serviços competentes desenvolvam todos os procedimentos administrativos tidos por convenientes, para que se proceda de acordo com o determinado no presente despacho.

Paços do Município de Tábua, 29 de dezembro de 2025


Presidente da Câmara,
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

